



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.403 /

“DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ‘FESTIVAL POÇOS 151 ANOS’ NO PARQUE MUNICIPAL ANTÔNIO MOLINARI.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se adotar medidas de segurança e organização para a realização do evento “Festival Poços 151 anos”,

DECRETA:

Art. 1º O evento “Festival Poços 151 anos” será realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2023 no Parque Municipal Antônio Molinari, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Fica proibida a entrada no local de realização do evento, durante sua execução:

- I - de pessoas com bebidas, alimentos, coolers, garrafas de vidro, copos e latas de alumínio, capacete, bem como com quaisquer tipos de materiais cortantes e/ou perfurantes;
- II - de menores de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhados dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Por medida de segurança, o evento contará com revista pessoal em sua entrada.

Art. 3º Fica proibida a venda de produtos com espetos, latas, garrafas e vidros dentro e no entorno do evento.

Art. 4º A praça de alimentação do evento será explorada pelos permissionários participantes dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, bem como pelas Associações Esportivas credenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas condições estabelecidas nos respectivos editais.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.403 - fl. 02/02 /

Parágrafo único. Fica proibido o comércio ambulante no interior do local de realização do evento e em respectivas áreas delimitadas, bem como a venda de bebidas alcoólicas por ambulantes, de acordo com o art. 208 do código de posturas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ISRAEL SOUZA PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo